



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 198/2021

Em: 24/03/2021

Edição: 2228

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**SÚMULA:** Retifica a Portaria n. 457/2019 que concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

**CONSIDERANDO:** O processo de n. 564171/19 TCE/PR, (Aposentadoria por Idade) da servidora GUIOMAR BONASSOLI;

**CONSIDERANDO:** Os novos cálculos da média e de proventos realizados em atendimento ao Apointamento Preliminar de Acompanhamento de n. 16863 do TCE/PR;

## RETIFICAR

**Art. 1º** Retifica-se a Portaria de n. 457/2019 de 01/08/2019, que concede **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **GUIOMAR BONASSOLI**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, GOAADB08, portadora do RG n. 7.748.953-3, e inscrita no CPF/MF sob o n. 023.497.509-14, com proventos mensais e proporcionais (7459/10950), calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 672,83 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de março de 2021.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal